



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 766, de 04 de outubro de 1.991.

Atualiza a tarifa pública, referida nos artigos 27 e 29 do Decreto nº / 665, de 26/12/89, alterada pelo Decreto nº 763/91, e dá outras providências.

EUCLIDES TAMBOLINI, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECRETA:

Artigo 1º - A tabela a que se refere o artigo nº 27 do Decreto 665/89, e alterações posteriores, passa a vigorar:

| <u>PRÉDIO</u> | <u>UNIDADE</u> | <u>VOLUME MENSAL</u> | <u>TARIFA MÍNIMA P/M3</u> |
|---------------|----------------|----------------------|---------------------------|
| Residencial | Econômica | até 15 m3 | 48,40 |
| Comercial | " | " " " | 60,50 |
| Industrial | " | " " " | 72,60 |

Artigo 2º - A tabela a que se refere o artigo nº 29 do Decreto nº 665/89 e alterações posteriores, passa a vigorar da seguinte forma:

A- PRÉDIO RESIDENCIAL

| | |
|-------------------------------------|------------|
| I - acima de 15 m3 e até 25 m3..... | Cr\$ 60,50 |
| II- acima de 25 m3 e até 35 m3..... | Cr\$ 78,65 |
| III-acima de 35 m3 e até 50 m3..... | Cr\$108,90 |
| IV- acima de 200 m3..... | Cr\$181,50 |

B -PRÉDIO COMERCIAL

| | |
|-------------------------------------|------------|
| I - acima de 15 m3 e até 25 m3..... | Cr\$ 78,65 |
| II- acima de 25 m3 e até 35 m3..... | Cr\$108,90 |
| III-acima de 35 m3 e até 50 m3..... | Cr\$133,10 |
| IV -acima de 200 m3..... | Cr\$242,00 |

C -PRÉDIO INDUSTRIAL

| | |
|-------------------------------------|------------|
| I - acima de 15 m3 e até 25 m3..... | Cr\$102,85 |
| II- acima de 25 m3 e até 35 m3..... | Cr\$121,00 |
| III-acima de 35 m3 e até 50 m3..... | Cr\$157,30 |
| IV- acima de 200 m3..... | Cr\$302,50 |

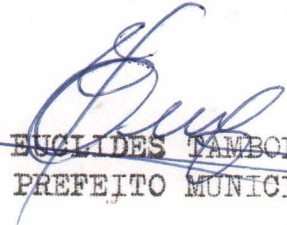


Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO fls.02

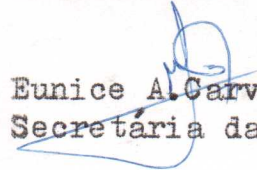
Artigo 3º - Ficam inalteradas as demais disposições dos Decretos nº665/89 e 730/91.

Artigo 4º - Os efeitos deste decreto terá início à partir de 1º de outubro de 1.991, data em que ficam revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 04 de outubro de 1.991.


EUCLIDES TAMBOLINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local na data supra.


Eunice A. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura